

RESUMO EXECUTIVO

# SST E PREVIDÊNCIA: SEGURANÇA NO PRESENTE E NO FUTURO

O mundo do trabalho evoluiu e se diversificou. Nesse processo, algumas regras foram modernizadas, enquanto outras ainda precisam ser ajustadas às necessidades atuais e aos desafios futuros. As regras de segurança e saúde no trabalho (SST) e de previdência ainda estão desconexas, apesar de sua importância e necessária sinergia.

Um resultado desse quadro é menor prioridade à premissa de prevenção de acidentes e de retorno dos trabalhadores afastados à ocupação formal, o que acarreta consequências negativas para empresas, trabalhadores e Estado. Por exemplo, mesmo com a redução da taxa de acidentes do trabalho (por mil vínculos) no país de 2007 a 2019 em cerca de 40%, ainda há excessivo número de trabalhadores com afastamentos de longa duração.

Ocorre também desarmonia entre as principais regras de SST e previdência. Por exemplo, há diferenças quanto a critérios de caracterização de insalubridade, e quanto à definição das responsabilidades de empresas e empregados. Esse desalinhamento é inadequado, pois são legislações de perspectivas complementares, e vinculadas aos programas de gestão de riscos ocupacionais das empresas, que têm como finalidade a prevenção de riscos.

Além disso, tem-se um quadro de baixa disponibilidade de informações, especialmente previdenciárias, para as empresas. Com isso, elas têm dificuldades em articular as estratégias de prevenção de acidentes e gerir as obrigações de recuperação de trabalhadores para as atividades profissionais.

## Convergência entre previdência e segurança e saúde no trabalho



Para mudar esse quadro, são necessárias regras modernas de SST e previdência que combinem três elementos fundamentais: **prioridade na prevenção de acidentes; harmonia e clareza em suas regras; e disponibilidade de informações relativas à situação dos empregados frente à Previdência Social.**

Ao mesmo tempo, **são necessárias medidas para priorizar as práticas de gestão das empresas, em suas estratégias para eliminação ou neutralização de riscos, conferindo-lhes segurança jurídica.**

## PRINCIPAIS PROPOSTAS

- **Aperfeiçoar as regras para embargo e interdição**, para privilegiar a fiscalização orientadora.
- **Aprimorar as regras da CIPA**, permitindo a utilização de meios eletrônicos para processo eleitoral, procedimentos da comissão, e apenas uma reeleição para cargo de direção.
- **Dispor sobre a caracterização, a classificação e a adoção de medidas para eliminar ou neutralizar a exposição aos agentes nocivos em atividades e operações insalubres**, para dar maior efetividade à redução dos níveis de riscos ocupacionais.
- **Explicitar procedimentos para a efetiva neutralização da exposição do trabalhador a agentes nocivos por Equipamentos de Proteção Individual**, para conferir segurança técnica e jurídica na adoção de medidas de prevenção.
- **Excluir o acidente de trajeto das situações equiparadas a acidente de trabalho**, para conferir maior segurança jurídica ao tema.
- **Permitir que o serviço médico da empresa subsidie a perícia médica do INSS e tenha acesso ao laudo emitido**, para garantir que eventual declaração de nexos acidentário ocorra apenas nos casos em que haja efetiva vinculação com o trabalho.
- **Permitir que o médico do trabalho solicite a prorrogação do auxílio-doença**, para evitar que o empregado entre em situação de limbo jurídico-previdenciário.
- **Atribuir efeito suspensivo para os recursos em processos administrativos de matéria acidentária**, para conferir segurança jurídica no cumprimento das obrigações pelas empresas.
- **Revisar a metodologia do Nexos Técnico Epidemiológico Previdenciário (NTEP)**, para garantir a correta distribuição das responsabilidades na definição de nexos de causalidade entre doenças e trabalho.
- **Permitir a realização de exames ocupacionais por meio de recursos de telemedicina**, para ter maior agilidade na realização desses exames e reduzir os custos dos atendimentos.



Veja as propostas na íntegra no documento, que pode ser acessado por meio do QR code ao lado ou em: <http://cni.com.br/eleicoes2022/propostas/>